

- CNPJ/MF nº 54.064.845/0001-70 - NIRE nº 35.300.106.768
Realizada em 03 de Abril de 2025

alterações da Diretoria consistirão de atas lavradas em livro próprio e registrado, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, que serão sempre por maioria de votos dos presentes. § 2º - As reuniões serão convocadas com pelo menos, 30 dias de antecedência a convocação indicará dia, hora, local e assuntos a serem tratados.

Art. 11º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor suas atribuições serão desempenhadas por outro Diretor. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:**

Art. 12º - O Conselho Fiscal será composto de três membros, eleitos, dentre os acionistas, dentre os residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará honorários, podendo os mesmos serem reeleitos. **Art. 13º** - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará em exercícios sociais em que for constituído a pedido de acionistas em assembleia. **Capítulo VI - Da Assembleia Geral:**

Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária dos acionistas se reunirá anualmente, nos quatro meses de cada ano, e terá por objeto as matérias previstas no art. 132 da Lei 6404 de 1906 nº 2517/916. **Art. 15º** - Poderão ser convocadas Assembleias Gerais Extraordinárias dos Acionistas a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem ou nos casos previstos em lei. **Art. 16º** - As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou pelo Diretor Financeiro, ou pelo Diretor Administrativo, ou pelo Diretor Jurídico, ou pelo acionista que tiver tomado participação acionária, mediante anúncios publicados na prensa em lei. **Art. 17º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos branco. **Art. 18º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral, por procuradores devidamente constituídos, com a observância dos dispositivos legais. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos:**

Art. 19º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados os respectivos Balanço, e a elaboração das Demonstrações Financeiras exigidas em lei, apurando o resultado do exercício. **Art. 20º** - Do lucro apurado na Demonstração dos Resultados do exercício, e definido pelo artigo 194 da Lei 6404 de 1906 nº 2517/916, serão distribuídos, para os acionistas, os seguintes proventos: a) o lucro líquido, na constituição da Reserva Legal que não poderá exceder 20% do capital social. b) a quantia necessária ao pagamento do dividendo mínimo de 1% sobre o valor nominal das ações adquiridas; c) o saldo remanescente entre o destino indicado pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e aprovação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais. **Art. 21º** - A sociedade poderá distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral obedecidos os preceitos técnicos e legais. **§ único** - Os dividendos não reclamados dentro de 03 meses, contando a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverter-se-ão em favor da sociedade. **Capítulo VIII - Do Foro:** **Art. 22º** - Fica eleito o foro da comarca da sede da Companhia para a solução de todos os litígios que se suscitarem, inclusive quando não denunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX - Da Liquidação:** **Art. 23º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

CNPJ/MF nº 02.364.813/0001-96 - NIRE 35.300.152.999
ÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025

[illegible][illegible]

Ata de Reunião do Conselho de A
Hora, Data e Local: Em 28/04/2025, às 10

CNPJ/MF nº 01.103.626/0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025
Data, Hora, Local: 14.03.2025, às 10h30, Rua São Bento, nº 365, 14ª andar, conj. 145, Sala 22, São Paulo/SP. **Convocação:** Edital publicado no Jornal O Estado de São Paulo, às 06 e 07.03.2025, em cumprimento ao art. 124, §1º, da Lei nº 6.402/76, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 14.03.2025, sob o nº 127.240/25-1.
Ordem da Sessão: **Sessão Concluída. Deliberações Aprovadas:** (i) a destituição do Sr. **Aginaldo Serrão Neto**, brasileiro, casado, empresário, RG 13.564.500-1-SP/SP, CPF/MF 0.906.336-49-02, residente em São Paulo/SP, de seu cargo como Diretor Presidente, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.08.2024; (ii) a eleição da Sr. **Ana Helena Serrão**, brasileira, casada, empresária, RG 16.448.038-9 SP/SP, CPF/MF 089.051.028-83, residente em São Paulo/SP, para o cargo de Diretora Presidente, com mandado de 2 anos contados da presente data; (iii) a alteração do endereço da sede social, da **Alameda Santos**, nº 415, conjunto 101, **Quercira Cesar**, CEP 01419-913, São Paulo/SP, para a Rua São Bento, nº 365, 14ª andar, conjunto 145, Sala 22, Centro, CEP 01011-903, São Paulo/SP. O Artigo 2º da Estatuta Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Art. 2º - A sociedade tem por sede social em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 365, 14ª andar, conjunto 145, Sala 22, Centro, CEP 01011-903, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer cidade do Brasil.**
Encerramento: Nada mais. São Paulo/SP, 14.03.2025. **Presidentes:** Ana Helena Serrão, JUICE/SP nº 127.240/25-1 em 04.04.2025, Alzógio F. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Sociedade Anônima denominada **Green Global Administração e Participação S.A.**, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem sua sede social em São Paulo/SP na Rua São Bento, nº 365/14 andar, conjunto 14A5, Sala 22, CEP 01011-903, podendo abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a juízo exclusivo da Diretoria. **Art. 3º** - Constitui objeto da sociedade alocar, alugar de imóveis próprios e investimentos em outras sociedades de participação, exceto holdings. **Art. 4º** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificando sua finalidade ou promover sua dissolução legal. **Art. 5º** - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **Capítulo II - Do Capital e das Ações:** **Art. 6º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 7º** - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 8º** - As ações ordinárias são negociadas livremente no mercado financeiro brasileiro, sob o regime de depósito centralizado. **Art. 9º** - É permitida a emissão de ações preferenciais sem direito a voto e **transfêrencia de Ações:** **Art. 10º** - Nenhum acionista poderá ceder, alienar ou, de qualquer modo, vender suas ações, nem transferir, no todo ou em parte, direta e indiretamente, suas ações ou direito de subscrição de ações, a terceiros que não a companhia ou outros acionistas, sem primeiramente oferecer, tais ações ou direitos aos demais acionistas, terão direito de preferência para adquiri-las, de acordo com o disposto nos parágrafos deste artigo. **Art. 11º** - O acionista que pretender alienar suas ações ou direitos a terceiros, deverá primeiramente notificar, por carta registrada os demais acionistas e a Diretoria da Sociedade, especificando o número total de ações ou dos direitos de subscrição que pretende alienar e a preço, as condições de pagamento, bem como quaisquer outras condições que o acionista ofertante entender conveniente oferecer. **§ 1º** - Recebida a comunicação, por carta registrada, do acionista ofertante, os acionistas terão o prazo improrrogável de 30 dias, contados do recebimento da notificação correspondente, para manifestar-se, por escrito, quanto ao exercício do direito de preferência para alternativamente: a) Adquirir a totalidade das ações ou o direito de subscrição ofertados, pelo preço e condições constantes da oferta; ou b) Renunciar a preferência para aquisição das ações ou dos direitos ofertados. **§ 2º** - Expandindo-se o prazo fixado no § anterior ou não tendo sido adquiridas as ações de subscrição ofertadas, de conformidade com a comunicação da carta, o acionista ofertante poderá alienar as ações ou direitos de subscrição do objeto da oferta a um terceiro de boa-fé interessado na aquisição dos mesmos. **§ 3º** - Quando os juros ou vantagens oferecidos pelos concorrentes, na eventual realização da alienação mencionada no § anterior ou dos direitos de subscrição ofertados, não estiverem sujeitos ao prazo de 30 dias estabelecido no parágrafo anterior, as ações ou dos direitos de subscrição ofertados em condições diversas daquelas originalmente propostas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado. **§ 4º** - Toda e qualquer venda, cessão, transferência, alienação a qualquer título, de ações ou valores mobiliários da sociedade ou de direitos de subscrição que forem realizadas sem a observância do disposto nesse artigo será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **Art. 8º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 1 Diretor, acionista ou não, residente no país, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos, sendo um Diretor Presidente. **§ 1º** - O mandato do membro da Diretoria é de 02 anos, ao final do qual permanecerá em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. Será admitida a recondução no caso de reeleição do mesmo. **§ 2º** - O membro da diretoria fica dispensado de prestar caução para garantia da respectiva gestão. **§ 3º** - A Assembleia Geral que eleger o Diretor, fixará o valor da remuneração do Diretor. **Art. 9º** - A diretoria tem plenos poderes para praticar, alone ou ilimitadamente, todos os atos da gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da sociedade e a consecução de seus fins, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo Estatuto Social, atribuído à competência da Assembleia Geral. Seus limites incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) zelar pela observância da lei e do Estatuto Social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões convocadas pela Diretoria; c) representar a sociedade perante os órgãos competentes, inclusive perante os tribunais internos que julgar úteis ou necessários; e) apresentar anualmente à Assembleia Geral, o Relatório da Diretoria. **Art. 10º** - A sociedade será representada pela assinatura do Diretor Presidente. **§ 1º** - Todos os instrumentos de mandato ou delegatados pela sociedade, com exceção dos destinados fins judiciais, deverão especificar os poderes e o prazo do mandatário. **§ 2º** - Fica vedado ao Diretor a prestação de fianças, avulsas ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade. **Art. 10º** - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos a cada ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião for escolhido. **§ 1º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio e registrado, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, que serão submetidos por maioria de votos do presentes. **§ 2º** - As reuniões serão convocadas com pelo menos, 2 dias de antecedência, pelo diretor que convocar, dando, hora, local e assunto a serem tratados. **Art. 11º** - No caso de ausência ou impedimentação temporária de qualquer diretor suas atribuições serão desempenhadas por outro Diretor. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** **Art. 12º** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará honorários, podendo os mesmos serem reeleitos. **Art. 13º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe conferir, e funcionará em exercícios sociais coincidentes com o período compreendido entre duas reuniões anuais. **Art. 14º** - O Conselho Fiscal, na Assembleia Geral Ordinária, apresentará relatório sobre a situação financeira da sociedade, bem como parecer sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei 6.404 de 15/12/1976. **Art. 15º** - Poderão ser convocados Assembleia Gerais Extraordinárias dos Acionistas a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem ou nos casos previstos em lei. **Art. 16º** - As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas pelo Diretor Presidente ou em caso de ausência dele, por qualquer outro Diretor, ou na ausência de todos, pelo acionista representante que tiver maior participação acionária, mediante anúncios publicados na forma da lei. **Art. 17º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvas às exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos branco. **Art. 18º** - Os acionistas poderão ser representados pela Assembleia Geral, por procuradores devidamente constituídos, com a observância dos dispositivos legais. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos:** **Art. 19º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados os respectivos Balanço, e a elaboração das Demonstrações Financeiras exigidas em lei, apurando o resultado do exercício. **Art. 20º** - Do lucro apurado na Demonstração dos Resultados do exercício, e definido pelo artigo 194 da Lei nº 6.404/76, será dada a seguinte aplicação: a) 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da Reserva Legal que não poderá exceder 20% do capital social; b) A quantia necessária ao pagamento do dividendo mínimo de 1% sobre o valor nominal das ações ordinárias; c) O aprovaçãõ da Assembleia Geral, observadas as disposições legais. **Art. 21º** - A assembleia poderá distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral obedecidos os preceitos técnicos e legais. **§ único** - Os dividendos não reclamados dentro de 03 meses, contando o prazo da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverter-se-ão em favor da sociedade. **Capítulo VIII - Do Foro:** **Art. 22º** - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões referentes às deliberações, renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX - Da Liquidação:** **Art. 23º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

CNPJ: 26.054.490/0001-00
Demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais						Demonstrações dos resultados			
ATIVO em R\$ mil			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$ mil			em R\$ mil			
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			Receita líquida dos serviços prestados	29.080	19.314	
Caixa e equivalentes de caixa	9.680	5.633	Fornecedores	19.900	511	Custo dos serviços prestados	(18.026)	(10.684)	
Contas a receber	35.330	21.616	Contas a pagar por			Lucro bruto	11.054	8.630	
Impostos e contribuições a recuperar	429	67	quisição de investimentos	575	-	Receita (Despesas) operacionais			
Despesas antecipadas	3.252	2.416	Obrigações trabalhistas	681	793	Gerais e administrativas	(11.764)	(9.222)	
Ajuntamentos a fornecedores	284	-	Obrigações tributárias	1.088	840	Amortização de intangíveis	(104)	(11)	
Partes relacionadas	3.837	838	Parcelamentos fiscais	68	74	Otras receitas (despesas)			
Otros créditos	238	541	Ajuntamentos de clientes	17.185	24.201	operacionais, líquidas	(130)	(112)	
Total do ativo circulante	53.050	31.111	Partes relacionadas	11.028	-	Resultado de equivalência patrimonial	(1.779)	(1.001)	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Provisão para perda			Prejuízo operacional			
Despesas antecipadas	351	423	em empresas investidas	-	36	antes do resultado financeiro	(2.723)	(1.606)	
Otros créditos	-	300	Otros débitos	139	63	Resultado financeiro			
Investimentos	3.719	-	Total do passivo circulante	50.664	26.518	Receitas financeiras	369	8	
Imobilizado	313	258	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			Despesas financeiras	(692)	(828)	
Intangível	2.222	5	Contas a pagar por			Resultado financeiro, líquido	(823)	(820)	
Total do ativo não circulante	6.605	986	aquisição de investimentos	1.932	-	Prejuízo antes do imposto de			
			Parcelamentos fiscais	11	145	renda e da contribuição social	(3.346)	(2.426)	
			Provisão para demandas judiciais	142	12	Imposto de renda e contribuição social		-	
			Total do passivo não circulante	2.085	157	Corrente		-	
			Total do passivo	52.749	26.675	Prejuízo do exercício	(3.346)	(2.426)	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
			Capital social	26.918	22.088				
			Prejuízos acumulados	(20.012)	(16.666)				
			Total do patrimônio líquido	6.906	5.422				
			Total do passivo e						
			patrimônio líquido	59.655	32.097				
Total do ativo	59.655	32.097							

A DIRETORIA

Contadora

Márlia Gobetti Belini - CRC SP 297371/O-9

Torna público que requereu ao Semasa a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, no endereço Rua Caiubi, 796, Jd. Cambui - Santo André - SP e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, encaminhada ao Semasa.

[illegible]

CNPJ/MF nº 04.2.396/0001.91 – NIRE 35300415027 | Código CVN nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 28/04/2025, às 09 horas, na sede social da “**Companhia**”, na Cidade de São Paulo-SP, Avenida Guido Kaln, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Sr. Renê Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **4. Ordem da Dia: (I)** Aprovação da Realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 18/05/2025. **(II)** Aprovação da Realização da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18/05/2025. A Companhia constitui-se pelas leis do Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede no endereço 1209 Orange Street, Wilmington, DE, 19801, neste ato representada conforme seus atos constitutivos de 28/09/2023; **(iii)** Aprovação da reeleição da Diretoria da Companhia com prazo de mandato unificado de 12 meses; e **(iv)** Autorizar os Diretores da Companhia e a Voke USA LLC, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram: **5.1.** Aprovação do aumento de Capital Social da Voke USA LLC, no montante de US\$ 150.000, mediante realização de aporte de moeda corrente a ser realizada em 18/05/2025. **5.2.** Aprovação da Realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 18/05/2025 e da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18/05/2025. **5.3.** Aprovação da Realização da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18/05/2025. **5.4.** Reeleição dos membros da Diretoria: **a) Renê Vaz de Almeida,** RG nº 43.664.223-2 e CPF/MF nº 315.120.958-00, para o cargo de Diretor Presidente; **b) João Luis Pereira Lima Filho,** RG nº 34.972.500-2 e CPF/MF nº 334.025.508-30, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; **c) Chyouy Pey Tyng,** RG nº 28.370.395-7 e CPF/MF nº 318.803.798-80, para o cargo de Diretora Financeira e de Relação com Investidores. **5.5.** Ficou consignado que, embora o mandato dos membros da Diretoria tenha se encerrado em 24/04/2025, os referidos diretores permaneceram no exercício de suas funções até a presente data, em que ocorreu sua substituição por aqueles indicados pelo primeiro conselho de administração constituído em 24/04/2025, em razão da Lei nº 6.404/76, assegurando-se a regular gestão da companhia até a reeleição e posse dos membros ora deliberados. **5.6.** Autorizar os Diretores da Companhia e a Voke USA LLC, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, e, ainda, ratificar todos os atos porventura já praticados pelos administradores, pro procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Mesa: Sr. Renê Vaz de Almeida, Howard Braden Klone, John Joseph Friskhoef, Miguel Angel Alberio Orcini e Sergio Kariya. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 161.211/25-2 em 15/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025

Hora, Data e Local: Em 28/04/2025, às 10 horas, na sede social da **Companhia**, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luís, São Paulo-SP.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Sr. Rene Vaz de Almeida, Presidente e Sr. João Luís Pereira Lima Filho, Secretário Geral.

Ordem do Dia: 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais, com garantia de cessão fiduciária sobre direitos creditórios, em série única, no valor total de R\$ 12.000.000,00, na data de emissão, pelo prazo de até 36 meses (**“Notas Comerciais Escriturais”** e **“Emissão”**, respectivamente), para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Safra S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 (**“Titular das Notas”**), conforme demais disposições previstas no Termo de Emissão. Será emitida 1 nota comercial, com valor nominal unitário de R\$ 12.000.000,00 na data de emissão, ficando a diretoria da Companhia autorizada a negociar os demais valores em uma ou mais emissões, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

Deliberações: Foi aprovada a emissão de notas comerciais com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de contratos de locação, conforme previsto em cada Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios, celebrado entre o Banco Safra S/A e a Voke S/A, para assegurar de forma fiel, pontual e integral o pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão. 3. Autorizar a diretoria da Companhia para que pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas acima. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata.

Assinaturas: Conselheiros: Sr. Rene Vaz de Almeida, Howard Rodolfo de Jesus, Paulo Henrique Ishikawa, Miguel Angel Rodriguez, e Sr. João Luís Pereira Lima Filho. **2025, Moisés Rene Vaz de Almeida – Presidente**

João Luís Pereira Lima Filho – Secretário Geral – Registro nº 161.212.256/6 em 15/05/2025. Aloizio Espinário Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 – NIRE 35.300.415.0271 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2025

Hora, Data e Local: Em 29/04/2025, às 14h00, na sede social da Companhia, na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, Galpão 23, Jd. São Paulo, SP. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. René Vaz de Almeida, Presidente e Sr. João Luis Pereira Lima Filho, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** 4.1. Aporvar a celebração de empréstimo extensivo, tendo como objetivo a concessão de empréstimo à Companhia, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo Contrato de Empréstimo nº 2020 nº 58.699 ("Contrato"), firmado entre Bocom BBM S.A. Nussli Branch, CNPJ nº 115.346.0008/35, na qualidade de credor; Banco Bocom BBM S.A., CNPJ nº 115.346.0003/20, na qualidade de interveniente e Voke S.A., com garantia de Cessão Fiduciária de Títulos e Direitos, conforme Termo de Cessão Fiduciária nº 001.25 ("Termo"). 4.2. Aporvar a celebração do Termo de Cessão Fiduciária nº 001.25, firmado entre a Voke e o Banco Bocom BBM S.A., CNPJ nº 115.346.0003/20, para garantia das obrigações assumidas no Contrato; **Principais Condições:** **Valor Principal:** R\$5.000,00 de reais; **Prazo para pagamento/amortizações periódicas:** O pagamento do principal da dívida juntamente com os encargos financeiros contratados será realizado em 18 parcelas vencíveis em 27/05/2025, 24/06/2025, 24/07/2025, 25/08/2025, 24/09/2025, 24/10/2025, 24/11/2025, 24/12/2025, 26/01/2026, 26/02/2026, 26/03/2026, 26/04/2026, 26/05/2026, 26/06/2026, 26/07/2026, 26/08/2026, 26/09/2026 e 26/10/2026, e o pagamento do principal da dívida será realizado em 18 parcelas vencíveis em 27/05/2025, 24/06/2025, 24/07/2025, 25/08/2025, 24/09/2025, 24/10/2025, 24/11/2025, 24/12/2025, 26/01/2026, 26/02/2026, 26/03/2026, 26/04/2026, 26/05/2026, 26/06/2026, 26/07/2026, 26/08/2026, 26/09/2026 e 26/10/2026; **Taxa de:** **Taxa de:** 100,00% da Taxa DI + 4,25% a.a. (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), multiplicado pelo Fator de Ponderação; **Garantias:** Cessão Fiduciária de Títulos e Direitos, de acordo com o Termo Cessão Fiduciária nº 001.25. 4.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, com a assinatura dos membros do Conselho de Administração presentes, São Paulo/SP, 29/04/2025. (ass.): **Mesa:** René Vaz de Almeida – Presidente; João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 161.213/25-0 em 19/05/2025. Aloizio Espírito Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001.91 | NIRE 35.300.415.027 | Céd. Org. CVM nº 02732-4
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.34

Hora, Data e Local: Aos 28/04/2025, às 08 horas, na sede da Companhia, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jardim São Luís, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. João Luís Pereira Lima Filho – Presidente; e Sr. Rene Vaz de Almeida – Secretário. **Deliberações:** o acionista da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições: “Aprovar a reestruturação da Companhia, com a administração, com o prazo de maturação de 36 meses, a partir de 28/04/2025, com o valor de R\$ 220.348.458,69, em 31.12.2025, no valor de R\$ 220.958.000, como membro do Conselho de Administração; **1. Renê Vaz de Almeida**, RG nº 17.677.134.64 SSP/SP, CPF/MF nº 197.064.378-19, **1.2.** Ficou consignado que, embora o mandato dos Conselheiros tenha se encerrado em 24/04/2025, os referidos conselheiros permaneceram no exercício de suas funções até a presente data, para fins de continuidade da administração da Companhia, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para a qual foram convocados; **2.** Alterar o objeto social da Companhia de: (i) locação de computadores, máquinas e equipamentos para informática, conserto de computadores, máquinas e equipamentos de informática, prestação de serviços na área de recursos humanos e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) comércio atacadista de equipamentos de informática; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (vii) serviços de comunicação multimídia – SCM; (viii) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (ix) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **2.1.** Em decorrência da alteração acima, o **Artigo 3º** do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social:** (i) locação de computadores, máquinas e equipamentos para informática, conserto de computadores, máquinas e equipamentos de informática, prestação de serviços na área de recursos humanos e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) comércio atacadista de equipamentos de informática; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (vii) serviços de comunicação multimídia – SCM; (viii) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (ix) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **3.** Autorizar os Diretores a praticar todos os atos necessários à implementação da presente resolução, inclusive a contratação de advogados para a presente Assembleia, sem qualquer tempo necessário à lavratura da presente. **Assinaturas:** Acionista: 220 Capital Investimentos e Participações S.A. (por Rene Vaz de Almeida e João Luís Pereira Lima Filho). São Paulo, 28/04/2025. **Mesa:** **Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luís Pereira Lima Filho** – Secretário. JUCESP – Registro nº 161.056/25-8 em 13/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Vara do Trabalho de Hortolândia – SP (3/2025). **Recebimento de Propostas: de 17/06/2025 a 24/06/2025, até às 11h00min**
- Direitos do apartamento, nº 01, 4º pav. Ed. Flamboyant, R. Cerqueira César, nº 1070, Centro, Ribeirão Preto – SP. Área t.: 373,01m² útil: 279,70m², c/ vaga. M. 133.718 do 1º RGI de Ribeirão Preto – SP. Imóvel foreiro e lá reserva de laudêmio. Proc. 0011471-73.2018.5.15.0152. Aval.: R\$ 600.000,00. V.M.: R\$ 540.000,00.

Fórum Trabalhista de Campinas SP (3/2025)

Recebimento de Propostas: de 14/07/2025 a 18/07/2025, até às 11h00min.

– **Campaninas - SP. Área:** 14.785,00m²/const.: 5.554,87m². M. 63.367 do 1º RGI de Campinas – SP. Proc. 010144/2025. Reaval.: 16.513,00m². **Y.M.**: 7.500,00m².

– **Imóvel comercial, Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº1454, Nova Campinas, Campinas – SP. Área t:** 509,00m²/const.: 594,40m². M. 18.407 do 1º RGI de Campinas – SP. Proc. 010498-35.2017.15.05.0084. Reaval.: R\$ 3.861,000,00. **Y.M.**: R\$ 3.088,800,00.

– **Imóvel comercial, R. Carmelina, Bela Vista, nº50, 16º, Rio Ribeira, Valinhos – SP. Área t:** 306,00m²/const.: 745,60m². M. 106,67 do RGI de Valinhos – SP. Proc. 0101197-49.2017.5.15.0131. Reaval.: R\$ 3.015,000,00. **Y.M.**: R\$ 2.185,875,00.

– **Sala comercial, nº 33, 3ª A ou 5º pav., Ed. Baldieri, R. Senador Flaquer, nº73, Centro, Santo André – SP. Área t:** 42,4989m²/const.: 28.2430m². M. 21.358 do 1º RGI de Santo André – SP. Há hipoteca. Proc. 0028500-51.1997.5.15.0095. Aval.: R\$ 143,000,00. **Y.M.**: R\$ 70,000,00.

– **Imóvel comercial, R. São João, nº10, 1º andar, Chácara Serra Morena, Campo Limpo Paulista – SP. Área t:** 1.481,03m². M. 95.200 do 2º RGI de Jundiaí – SP. Proc. 010468-86.2017.5.15.0130. Reaval.: R\$ 180,000,00. **Y.M.**: R\$ 54,000,00.

- Pagamento Facilitado: 25% de sinal e saldo em até 30 (trinta) vezes.
- Alienação exclusivamente on-line através da plataforma www.galeriapereira.com.br
- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.
- Responsável: Adílio Gregório Pereira, Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J.
- Edital completo em: www.galeriapereira.com.br
19-9-9631-1050 / contato@galeriapereira.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os concessionários abaixo relacionados, a comparecerem no escritório da administração para efetuar uma regularização das pendências financeiras e cadastrais no prazo Máximo de 20(vinte) dias, contados da publicação deste. O não atendimento no prazo aqui estabelecido acarretará no cancelamento do contrato de concessão, a exclusão automática do nome dos concessionários no cadastro de fornecedores e a consequente perda dos direitos e expectativas quanto aos respectivos direitos de terrenos, contratos, firmação com o Empreendimento. Participação Ltda. e da

1332 ANGELO AVELINO ASSIS ANDRADE 2320 JOAO PAVANI 3147 DIRCE MARIA SOUZA SILVESTRE 3456 VALDEMAR GOMES 6001 ROSANGELA MAZINI FABRINI 7509 HENRIQUEU OROSCTO DE SANTANA 8508 LAURA DOS SANTOS 8613 FERNANDO DE NORONHA DUARTE 25800 CARLOS HENRIQUE ZEFERINO 30278 JOSE MARIO ALVES DE LIMA E/OU 31587 MARIA LUCIA LINA KIWI FERREIRA E/OU 32881 BENEDITO FERREIRA DA SILVA 33897 SILVANIA DE OLIVEIRA 37267 FRANCISCO JOSE PROCOPIAO 37489 GILBERTO MILITAO DA SILVA 39020 MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA 40000 ANDRE LAMOUNO NIETO 6216 FLAVIA MATARAZZO RODRIGUES DA SILVA 43158 JOSE CICERO SORAES VENACIO 50989 OSVALDO PAIVA VIEIRA 52878 EDESON HENRY DE SOUZA 53692 CREUSA JUDITE SOARES 53710 BENEDITO AGOSTINHO DE LIMA 54689 CANDIDO BATISTA GOMES E/OU 55606 SALME SCHONENBERGER 55762 MARIA MILTES DE OLIVEIRA E/OU 56399 JOSE AGUSTO RODRIGUES A SUTO 57530 MARIA DO ROSARIO CRUZ DA GRACA 57658 WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 59201 JOSEFA FIRMINO DE LIMA 59569 JOSE SENA DOS SANTOS 60396 SHIRINE MISHIMUTA 60419 JOSE GERALDO DE OLIVEIRA 60530 LUIZ CICERO DA SILVA 60572 ADRIANA PRADO S DE SENA 60952 CELIA FERREIRA DO RACHO 60966 RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA 61320 JOSE DE LIMA 61618 JOSE ALVARO DE SOUSA 62249 ANDRE LAMOUNO NIETO 62816 FLAVIA MATARAZZO 62892 ANTONIO DE SOUSA GOUVEIA 64000 LINDA MENDES DA SILVA 64105 MARTA APARECIDA KRAUSS DE PAULA E/OU 64214 JUSSARA GROSCOPF MUNIZ 64391 SHIRLEY RODRIGUES E/OU 64429 VALERIA CARDOSO ROSA SANTOS 15064 ANTONIA MARIA DE JESUS SILVA 150543 MARVELTE DE OLIVEIRA FIGUEIRA E/OU 151380 ALTAMIR MAURO DE OLIVEIRA DINA 151524 NELSON ANGELO DE MATTOS 151657 MARIA CELESTE SILVA RODRIGUES E/OU 153996 JULIA DE OLIVEIRA E SILVA MENDES E/OU 154257 MARIA JOSE CUNHA 154304 LUCIELA ALVES DE SOUZA E/OU 154470 ROSELI DE SA SANTANA 154471 JOSE DE SOUSA 15451 JORGE LUIZ PIRES 15589 MARIA LINDA ALVES E/OU 15698 NEUSA DOS SANTOS SOUZA E/OU 155279 SAUL LIBERTO DOS SANTOS 155559 LILIANA APARECIDA STRUMIELLO E/OU 155575 CELSO SENA MOL 155606 JOSE ALEXANDRE FILHO E/OU 155784 MARIA JUSSARA CAVALCANTE 250092 ANTONIA NILZERLENE RODRIGUES SOARES 250106 ANGELA MARIA JESUS DE BRITO E/OU 250351 ATAIDE HONORIO NERI 250366 MOACIR GOMES DO NASCIMENTO E/OU 250759 PAULO RAIMUNDO DE OLIVEIRA E/OU 251237 CELIO CABRAL BASTOS 251727 RUBENS GOMES DO PRADO 350111 JOSE PEREIRA DA SILVA 350911 IRANI MIMOTO DE OLIVEIRA 350212 LILIMPO DA SILVA E/OU 350224 FLORISVALDO PEREIRA MOTA E/OU 50440 ANTONIO DOS SANTOS E/OU 350930 CLAUDIO CESAR TEOTONIO ALVES E/OU 50974 ISRAEL SILVA SANTOS E/OU

DELLA COLETTA BIOENERGIA S.A.
 CNPJ 44.691.236/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os Sr(s) acionistas desta Companhia a se reunirem na sede social da Companhia, na Estrada Municipal Domênico Dalla Coletta, BR1 351, km 1.9, no município de Bariri, Estado de São Paulo, na sala do Conselho/Reuniões para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, **de forma presencial**, a realizar-se, **no dia 21 de maio de 2025**, às 10h00, para deliberação sobre as seguintes matérias que compõem a "Ordem do Dia": a) Eleição de um membro do Conselho de Administração para o período compreendido entre 01/06/2025 a 31/03/2026. Bariri (SP), 12 de maio de 2025.

SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS S/A
Companhia Fechada – CNPJ/MF nº 26.614.219/0001-74
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de maio de 2025 às 08h00min, na Rua São Paulo, 1343, sala 06, bairro Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com o seguinte Ordem do Dia:

a) sobre as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Acordo de Acionistas, aprovar atualizações no acordo de sócios referente às informações de localização e cadastrais da empresa; d) outros assuntos de interesse geral.

Aos acionistas poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído mediante procuração específica, exclusivamente para a presente assembleia.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2025.

VINICIUS RODRIGUES BLANCO VIEIRA
Presidente

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjlp.gazetasp.com.br>